

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 - CEP 36.544-000 - Estado de MG Fone (032) 537-1242

LEI Nº 782

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO

A Câmara Municipal de Paula Cândido-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG., autorizada a adquirir um veículo OKM, de fabricação nacional, até a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Paula Cândido-MG., autorizada a pagar os reajustes que por ventura venham' ocorrer até a efetiva entrega do veículo, prevalecendo para todos os efeitos o valor que vigorar na data de sua entrega.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela seguinte dotação Crçamentária.

02 - CABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

0307021/4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, es pecialmente a Lei nº 778 de 28/06/95, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 17 de julho de 1995.

Ney José Alves

Prefeito Municipal

João Carlos de Ojiveira e Silva

Secretário